



05/02  
Apurques

## Lei nº 946/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. PAULO AZIZ DAHER, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.00,00 (Oitenta Mil Reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Patrocínio do Muriaé  
Unidade 02 – Secretaria Municipal Desenv. Administração e Fazenda  
Sub - Unidade: 00 – Secretaria Municipal Desenv. Administração e Fazenda

04.122.002.1.0981 – Aquisição de Imóveis  
44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte 1.00  
TOTAL ..... R\$80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme discriminado:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal Patrocínio do Muriaé  
Unidade 05 – Secretaria Municipal Desenv. Agr. Abast. E Meio Ambiente  
Sub - Unidade: 00 – Secretaria Municipal Desenv. Administração e Fazenda

20.606.026.1.0914 – Construção e ou Reforma do Parque de Exposições  
44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte 1.00  
TOTAL ..... R\$80.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG  
PROTOCOLO

Nº 065/2022

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 22/06/2022

Apurques

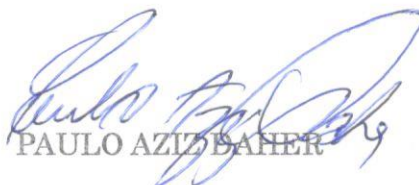


02/02  
B. Marques

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 09 de Junho de 2022.



PAULO AZIZ BAHNER

Prefeito Municipal